



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

APOSTILA

PRIMEIRA APOSTILA PROMOVIDA PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, AO CONTRATO-TSE Nº 20/2024 CELEBRADO COM A EMPRESA ÍCONE INSTITUTO DE CURSOS E EDUCAÇÃO LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1 e 2, Brasília/DF, CEP 70095-901, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA**, Senhor **MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria-TSE nº 654/2023, promove a **1ª APOSTILA AO CONTRATO-TSE Nº 20/2024**, firmado com a empresa **ÍCONE INSTITUTO DE CURSOS E EDUCAÇÃO LTDA.**, com sede na QNE 14, Lote 18, Sala 302, Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP 72125-140, CNPJ nº 39.465.980/0001-33, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, sob a regência das Leis nº 14.133/2021 e nº 13.709/2018, decorrente da **Licitação-TSE nº 90.005/2024**, modalidade **pregão**, na forma **eletrônica**, consoante os Procedimentos Administrativos SEI/TSE nº 2023.00.000008529-5 e nº 2025.00.000003897-2, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A presente apostila tem por objeto **reajustar em 4,47% (quatro inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), a partir de 14.11.2024**, o valor unitário do Contrato-TSE nº 20/2024, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE) acumulado no período de novembro/2023 a outubro/2024.

Parágrafo único. O reajuste promovido de ofício pelo **CONTRATANTE**, por meio desta apostila, tem por base a Cláusula Sétima do Contrato-TSE nº 20/2024, a manifestação da **CONTRATADA** (3201064) e a Nota Técnica de Instrução de Reajuste nº 12/2025 (3217585).

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO CONTRATUAL

Em razão do efeito retroativo do reajuste promovido por este apostilamento, o valor total do contrato, para o período de **15.4.2024 a 15.4.2029** passa a ser de **R\$510.602,76 (quinhentos e dez mil, seiscentos e dois reais e setenta e seis centavos)**, conforme **Anexo I** deste instrumento e Planilha de Memória de Cálculo de Reajuste elaborada pela unidade técnica do **CONTRATANTE** sob o Documento SEI nº 3217550, que passam a fazer parte desta apostila, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com esta apostila, para o exercício de 2025, correrá à conta dos créditos orçamentários consignados no Orçamento da União à Justiça Eleitoral, na Ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, no Elemento de Despesa 33.90.39-05 - Serviços Técnicos Profissionais, compromissada pela Nota de Empenho nº 2025NE000290 (3229125).

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento é formalizado com fundamento nos arts. 92, §4º, I, e 136, I, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Sétima do Contrato-TSE nº 20/2024

CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-TSE nº 20/2024, e em seus ajustes anteriores, não alteradas ou substituídas por esta apostila.

ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO

Prestação de Serviços, sob Demanda, de Tradução/Interpretação de Libras para a Língua Portuguesa e vice-versa				
			Despesa Executada até 13/11/2024	Saldo Contratual para Incidência do Reajuste (apurado em 14/11/2024)

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Anual	Período	15.4.2024	13.11.2024	209 dias	14.11.2024	15.4.2029	1.591 dias
				Quantidade para 5 anos	Valor Unitário da Hora até 13.11.2024	Quantidade Hora Executada até 13.11.2024	Valor Total Executado até 13.11.2024	Valor Unitário da Hora Reajustado: IPCA/IBGE - 4,47%	Saldo de Hora	Valor Total
1	Prestação de serviços, sob demanda, de interpretação/tradução simultânea em Língua Brasileira de Sinais (Libras). O valor unitário considerará dois profissionais (dois intérpretes/hora), haja vista o regime de revezamento com, no mínimo, 2 (dois) profissionais, conforme preconiza a Lei nº 12.319/2010, alterada pela Lei nº 14.704/2023.	Hora	990	4.950	R\$ 99,00	310,55	R\$ 30.744,45	R\$ 103,43	4.639,45	R\$ 479.858,31
Valor Total Executado até 13.11.2024									R\$ 30.744,45	
Valor Total Reajustado a partir de 14.11.2024									R\$ 479.858,31	
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO									R\$ 510.602,76	

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **11/06/2025, às 18:28**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3234731&crc=1A3B62EF, informando, caso não preenchido, o código verificador **3234731** e o código CRC **1A3B62EF**.